LEI nº 1358/2021 DE 9 DE JUNHO DE 2021.

Altera parte do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1202/2019, de 3 de abril de 2019, que regulamenta o uso do solo na Praça Coronel Manoel Viana e Praça Independência.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Altera parte do art. 1º, da Lei Municipal nº. 1202/2019, que trata sobre a permissão de uso dos espaços públicos, mais precisamente o espaço disponibilizado na Praça Coronel Manoel Viana, na área a seguir descriminada:

Praça Coronel Manoel Viana:
Espaço 01 – Área de 29,23m2²

Art. 2º – Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 9 de junho de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretario Municipal da Administração e Planejamento